

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

Emissão da Licença Ambiental de Instalação de Posto de Abastecimento, Postos Revendedores e Instalação de Sistema Retalhista de Combustíveis

- Horário de atendimento: 7h às 18h (dias úteis)
- Local: Centros de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura de Rio Branco
- Protocolo do processo administrativo (procedimento):

Preencher Requerimento Padrão disponíveis no CACs e apresentar a seguinte documentação;

- Publicação do pedido de Licença de Instalação, conforme Resolução CONAMA nº 006/86;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Projetos de abastecimento de água e de rede coletora de esgoto ou sistema de tratamento de esgoto, aprovado pelo SAERB;
- Projeto do sistema de tratamento de efluentes, acompanhado do memorial de cálculo, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamento de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos;
- Projeto básico e Planta que deverá especificar equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios de acordo com as Normas ABNT, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Croqui de localização do empreendimento, indicando a situação do terreno em relação ao corpo receptor e cursos d'água e identificando o ponto de lançamento do efluente das águas domésticas e residuárias após tratamento, tipos de vegetação existentes no local e em seu entorno, bem como contemplando a caracterização das edificações existentes num raio de 100m com destaque para a existência de clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, escolas, indústrias ou estabelecimentos comerciais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

- No caso de posto flutuante apresentar cópia autenticada do documento expedido pela Capitania dos Portos, autorizando sua localização e funcionamento e contendo a localização geográfica do posto no respectivo curso d'água;
- Caracterização hidrogeológica com definição do sentido de fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, no raio de 100m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Caracterização geológica do terreno da região onde se insere o empreendimento com análise de solo, contemplando a permeabilidade do solo e o potencial de corrosão com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível - SASC e enquadramento deste sistema, conforme NBR 13.786;
- Previsão, no projeto, de dispositivos para o atendimento à Resolução CONAMA nº 362/2005, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado.
- Para Renovação da Licença Ambiental de Instalação de Posto de Abastecimento, Postos Revendedores e Instalação de Sistema Retalhista de Combustíveis, deverão ser apresentados todos os documentos atualizados.
- Valor da Licença Ambiental de Instalação de Posto de Abastecimento, Postos Revendedores e Instalação de Sistema Retalhista de Combustíveis:

- Classe I: 7,81 UFMRB

- Classe II: 23,50 UFMRB

- Classe III: 46,9 UFMRB

- Obs. O procedimento para emissão da Licença Ambiental de Instalação de Posto de Abastecimento, Postos Revendedores e Instalação de Sistema Retalhista de Combustíveis está regulamentado pela Instrução Normativa SEMEIA nº 002/2010, disponível no site: www.riobranco.ac.gov.br.

